



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Controle Interno
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 7.587/2017.

Assunto: Convite nº 002/2017 – Pintura das Escolas Municipais.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 7.587/2017**, referente ao **Convite nº002/2017**, tendo como objeto a **Prestação de serviços de reforma de pintura das Escolas Municipais de Ens. Fund. Prof.^a Maria Emília, Escola Mun. De Ens. Infantil Prof.^a Irene Brelaz, Escola Mun. De Ens. Fund. Carmem Valente e Escola Mun. De Ens. Fund. Prof.^a Maria Emília - Anexo.**

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico (fls. 077 e 078), tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação e a entrega dos convites em 24/11/2017 (fls. 081 a 083).

4. Após adjudicação em **01/12/2017** (fls. 289), e parecer jurídico conclusivo (fls. 292 e 293), o objeto foi homologado em **04/12/2017** (fls. 295) à empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	Contrato	VALOR
GRAÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	20.910.330/0001-21		R\$: 146.817,76

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, **26 de janeiro de 2018.**

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP